



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2719 DE 26 DE JUNHO DE 2016**

**EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A "CAMINHADA CONTRA A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**


A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí a "Caminhada contra a Intolerância Religiosa".

Parágrafo Único – A atividade ocorrerá anualmente, no dia 20 de novembro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2016.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 104/2016  
Vereador Agostinho Pereira dos Santos  
Co autor Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673